

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, em sua Sede na Avenida Alberto Lamego, 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, ocorreu de forma ordinária e presencial a trigésima sétima reunião do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira e com o comparecimento dos membros da Comissão: Fernanda Antunes, suplente do Prof. André Lacerda de Abreu Oliveira, Leonardo Serafim da Silveira, Luís Fonseca Matos, Samira Salim Mello Gallo e a Mestranda Gabriela Fontes Silva. Professores com ausência justificada: André Lacerda de Abreu Oliveira, Karoll Andrea Alfonso Torres-Cordido, Olney Vieira da Motta. Constatada a presença de *quórum* deliberativo o Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença dos professores, especialmente à Profa. Fernanda Antunes pela disponibilidade em participar da reunião. Foram tomadas deliberações sobre os itens constantes da pauta, a saber: 1) Aprovação da ata da 36ª reunião da CPGMV; 2) Informes gerais; 3) Disponibilidade de Bolsa; 4) Devolução de Bolsa (SEI-260002/001214/2026); 5) Programa de Estágio Docente no Ensino Superior (PEDES); 6) Outros assuntos. No **Item 1, Aprovação da ata da 36ª reunião da CPGMV**, após a leitura e correções a ata foi aprovada por unanimidade por todos os docentes presentes à reunião. No **Item 2, Informes gerais, 1) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que há indicativos de reversão do resultado anteriormente desfavorável do Projeto da UENF submetido ao Programa CAPES Global.Edu no âmbito da rede BRIDGES (*Building Research and Innovation towards Development and Global Exchange for Sustainability*), após ter realizado novo planejamento com distribuição equitativa das ações e utilização dos recursos ao longo dos três anos. Continuando, explicou que a rede BRIDGES é composta pela UENF e por outras cinco instituições: Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC (Coordenadora), Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS e Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF. Esclareceu que a iniciativa é resultado de um trabalho estratégico realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no sentido de intensificar as políticas de inserção internacional da Universidade. Informou que o consórcio se dedica a atividades de pesquisa e inovação voltadas ao desenvolvimento sustentável, promovendo a articulação entre a produção científica regional e instituições nacionais. Ressaltou que a aprovação no CAPES Global implica na ampliação de oportunidades para os programas de pós-graduação da UENF. Os principais benefícios incluem o incentivo à mobilidade acadêmica ampliada, com a facilitação de doutorados-sanduíche e missões de trabalho para docentes e discentes em instituições estrangeiras parceiras; atração de talentos para a UENF, por meio de maior suporte para a recepção de pesquisadores e professores visitantes internacionais. Além disso, a consolidação da rede BRIDGES fortalece os indicadores de internacionalização, essenciais para a melhoria da nota dos programas na avaliação quadrienal da CAPES. Informou ainda que os recursos serão distribuídos entre as instituições participantes. **2) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que o Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior - PDSE foi homologado, com prazo até 27 de março para o encaminhamento dos resumos. **3) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que a Pró-

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação abriu as inscrições para bolsas de Estágio Pós-Doutoral Júnior (EPDJ), destinadas a pesquisadores com até sete anos de doutoramento, para atuação junto à Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais – ASSAI em atividades relacionadas à pesquisa, coordenação de projeto de publicação em língua inglesa no nível de pós-graduação e desenvolvimento de ações vinculadas às atividades de internacionalização. **4) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que a PROPPG aprovou um recurso aditivo de 50% para o Edital PAPIC - Unidade Experimental. **5) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que o prazo para atualização do Currículo Lattes, referente à Avaliação CAPES (ano-base 2025), encerra-se em 31 de março de 2026. Esclareceu que, conforme disposto na Portaria CAPES nº 14/2026, a coleta de dados será realizada de forma automatizada por meio da Plataforma Sucupira, que passará a importar os dados diretamente dos Currículos Lattes dos docentes e discentes vinculados ao programa. Informou ainda que a PROPPG estabeleceu prazo interno até o dia 26 de março de 2026 (quinta-feira) para a atualização dos currículos, a fim de possibilitar a verificação das informações pelas coordenações de curso e garantir a adequada migração dos dados para a Plataforma Sucupira antes do encerramento do processo. Nesse sentido, orientou que docentes e discentes devem se empenhar em realizar a atualização dos seguintes itens no Currículo Lattes: **(i)** produção bibliográfica e técnica referente ao ano de 2025; **(ii)** orientações concluídas e em andamento; **(iii)** projetos de pesquisa e parcerias institucionais; e **(iv)** vínculos acadêmicos e participação em bancas examinadoras. **7) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que algumas bolsas de pós-doutorado se encerrarão nos próximos meses e que a PROPPG avalia a possibilidade de renovação automática ou abertura de novo Edital, em função da demanda do setor. Enfatizou que o Termo de Outorga tem vigência de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, condicionada à avaliação pelo Programa, mediante análise de relatório, considerando atividades de ensino, pesquisa e produção científica. Referente ao **Item 3, Disponibilidade de Bolsa**, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que o Programa recebeu quatro bolsas FAPERJ e três bolsas UENF. Informou que foram aprovados vinte e um candidatos, reduzidos a dezenove após desistências. Esclareceu que a demanda inicial foi de vinte e uma bolsas. Informou que a PROPPG concedeu uma bolsa CNPq com duração de um ano e seis meses, sendo solicitada, em contrapartida, uma bolsa adicional. Prosseguindo, afirmou que a distribuição das bolsas foi realizada conforme classificação. Registrou que oito candidatos foram contemplados, além de uma bolsa reservada ao candidato Kamal Ibrahim Muhammad, da Nigéria, para viabilizar sua permanência no mestrado. Continuando, informou o encaminhamento para inclusão de estudantes de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PGMV) na folha de pagamento das bolsas, referentes às cotas UENF e FAPERJ (cota 110). Os estudantes e respectivos orientadores são: Kamal Ibrahim Muhammad (Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido - LZO); Tatiana Cruz Siqueira de Carvalho (Ana Bárbara Freitas Rodrigues Godinho – LMPA); Beatriz de Oliveira Ramos (Isabel Candia Nunes da Cunha – LMGA); Letícia Leitão Martins (Leonardo Serafim da Silveira – LMPA); Bethina Rechinelli Endlich (Leonardo Serafim da Silveira - LMPA); Raphael Weller Ferreira Menassa (André Lacerda de Abreu Oliveira – CCTA); Kamila de Souza Nascimento (Ângelo José Burla Dias – LMGA); Larissa da Silva Xavier (Luís Fonseca Matos – LMGA); e Gustavo Sepulveda de Almeida Moura (Fernanda Antunes - LCCA). Concluindo, acrescentou que, em reunião da PROPPG, foi discutida a possibilidade de ampliação do número de bolsas, considerando a relação de 1,7 discentes por docente com bolsa, tendo sido deliberado aguardar o prazo de um mês para reavaliação. Quanto ao **Item 4, Devolução de Bolsa** (SEI-260002/001214/2026), o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** apresentou a correspondência encaminhada pelo **Prof. Ângelo José Burla Dias** esclarecendo que a discente **Fernanda Martins Freitas**, após dois prazos de prorrogação para a defesa do seu projeto de

mestrado, não conseguiu concluir a parte escrita, tendo sido apresentado apenas um conteúdo considerado insuficiente. Prosseguindo, esclareceu que a justificativa apresentada pelo orientador foi encaminhada à PROPPG, que solicitou maiores explicações quanto à caracterização do caso, se houve abandono. Acrescentou que a discente foi comunicada por e-mail que, na ausência de defesa, a não diplomação e o seu desligamento, implica na necessidade de retorno dos recursos investidos, que seria a devolução de vinte e duas bolsas recebidas, no valor total de R\$ 46.000,00. A discente respondeu, "...em atenção ao contato recebido venho esclarecer que não houve abandono do curso de mestrado. Durante o período que estava regularmente matriculada desenvolvi as atividades acadêmicas e de pesquisa conforme orientação estabelecidas, contudo os resultados obtidos não alcançaram os parâmetros necessários para viabilizar a defesa dentro do prazo previsto. Dessa forma, a não conclusão do curso decorreu exclusivamente à questão relacionada aos resultados obtidos e não de desistência e abandono das atividades acadêmicas". Solicitando a palavra, o **Prof. Luís Fonseca Matos** sugeriu que a discente poderia se dedicar para escrever a dissertação, apesar dos resultados não serem favoráveis. Seria melhor para a discente que não precisaria devolver a bolsa e para o Programa por causa da avaliação da CAPES. Após amplo debate, foi decidido que será aconselhado à discente procurar o orientador para conversar e verificar a possibilidade de defender a dissertação. Além disso, precisará entrar com recurso e se matricular em pesquisa. No **Item 5, Programa de Estágio Docente no Ensino Superior (PEDES)**, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que o PEDES não teve continuidade. Referente ao **Item 6, Outros Assuntos**, o **Prof. Luís Fonseca Matos** solicitou a correção da declaração de participação em banca de defesa de dissertação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Marília Henriques Rodrigues, redigi e digitei a ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão na próxima reunião, após sua aprovação.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

Fernanda Antunes

Leonardo Serafim da Silveira

Luís Fonseca Matos

Samira Salim Mello Gallo

Gabriela Fontes Silva

Marília Henriques Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 09/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Salim Mello Gallo, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Serafim da Silveira, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTES SILVA, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Henriques Rodrigues, Técnico Nível Superior**, em 08/09/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126644544** e o código CRC **ED9A78D7**.